

Lei n.º 908/89

Omenta: Concede Pensão Especial a pessoa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Fer-
tânia, em virtude da Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e de-
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida uma Pensão Especial
ao senhor Olísio Corduro de Almeida, no valor de um salário mí-
nimo vigente.

Art. 2.º - A Pensão de que trata o artigo an-
terior, será majorada a medida que houver aumento no Piso Nacional
de Salário.

Art. 3.º - As despesas resultantes a execução do
presente Projeto de Lei ficarão por conta e responsabilidade das de-
tasas Orçamentárias e financeiras do próprio deste município.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na de-
ta de sua publicação.

Art. 5.º - Revolquam-se as disposições em contrá-

rio.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1989.

Marcelo Gomes Lafayette